

**AS ENTRELINHAS DA INCLUSÃO/EXCLUSÃO SOCIAL NA ATUALIDADE: uma
discussão conceitual**

Elizângela Samara da Silva

RESUMO

O presente artigo é resultado de uma revisão bibliográfica e tem por objetivo mostrar que a inclusão e a exclusão são conceitos que se apresentam como funcionais ao desenvolvimento da lógica capitalista. Não é novidade que o sistema capitalista impõe mudanças nas relações sociais, tais como o agravamento das desigualdades sociais, em que os indivíduos são colocados em situação de vulnerabilidade social. É nessa perspectiva que entendemos que ao usar os termos inclusão e exclusão estamos reduzindo a questão social à mera forma de acesso ou não a bens e/ou direitos, abstraído sua ineliminável condição de ser constitutiva ao capitalismo.

Palavras-Chave: Capitalismo. Inclusão. Exclusão. Vulnerabilidade Social.

ABSTRACT

The present article is resulted of a bibliographical revision and has for objective to show that the inclusion and the exclusion are concepts that if present as functional to the development of the capitalist logic. It is not newness that the capitalist system imposes changes in the social relations, such as the aggravation of the social inequalities, where the individuals are placed in situation of social vulnerability. It is in this perspective that we understand that when using the terms inclusion and exclusion we are reducing the social matter to the mere form of access or not it good and/or rights, abstracted its ineliminável condition of being constituent to the capitalism.

Keywords: Capitalism. Inclusion and Exclusion. Social vulnerability.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade capitalista construiu e constrói historicamente conceitos e definições que lhes sejam funcionais. Isto pelo fato de que ele necessita legitimar-se frente ao ser social.

Neste sentido, veremos que o conceito de desigualdade social, inclusão e exclusão, vulnerabilidade perpassam a realidade do capitalismo tardio: (NETTO, 2011), tendo em vista que as formas de alienação dos sujeitos sociais têm se intensificando através do processo de flexibilização das relações de trabalho.

Este processo de flexibilização, influenciado pela reestruturação produtiva do capital, trouxe implicações negativas para o cotidiano social, ou como afirma Netto (1996), resultou em profundas transformações societárias. Dentre essas transformações destacamos aquela que é quase inexplicável: mesmo com o número agrupamento reduzido de trabalhadores no processo produtivo, com vínculos formais de emprego, ainda assim, a produção de mercadorias tem sido elevada a níveis altíssimos, que expressa uma das contradições deste modo de produção.

Todo esse cenário implica no aprofundamento da desigualdade social, que traz o estado de vulnerabilidade ao indivíduo, sobretudo em decorrência da concentração da renda cada vez mais nas mãos dos capitalistas (parcela reduzida de indivíduos). Em face dessas considerações iniciais buscaremos neste artigo apresentar uma discussão que contempla a definição dos conceitos de inclusão e exclusão, desigualdades sociais e vulnerabilidade social, buscando enfatizar a dimensão destas dentro da análise do sistema capitalista e das relações sociais.

2 DESIGUALDADE SOCIAL: MARCA DA SOCIEDADE CAPITALISTA

A sociedade capitalista tem como característica fundamental a exploração do homem pelo homem. Esta forma subalternizada a qual o indivíduo é submetido já se constitui como uma forma peculiar de exclusão. Tal peculiaridade se expressa pela divisão social de classes, em que uns são detentores dos meios de produção e, a outros muitos, resta-lhe a

² Como é colocado por Netto (2011), entende-se por Capitalismo tardio tal modo de produção em sua fase monopolista, que incorporar características peculiares, tais como a flexibilização das relações de trabalho, a ênfase no processo de financeirização do Capital, desmonte dos direitos sociais, a mundialização do capital, dentre outros aspectos, que incidem diretamente nas relações sociais.

força de trabalho para que seja vendida e explorada, através da extração de sua mais-valia, enquanto fonte de subsistência.

À relação de classes é construída historicamente e é revestida de determinantes que estão diretamente ligados a posição que estes indivíduos ocupam dentro da sociedade. Ou seja, a desigualdade social constitui-se como resultado do caráter dominante do capital, em que a produção é coletiva, mas a apropriação é privada (NETTO; BRAZ, 2007).

Na contemporaneidade, momento em que o capitalismo encontra-se em sua fase monopolista⁴, as suas formas perversas estão ainda mais agudizadas, dada a necessidade constante deste modo de produção se reinventar para que se mantenham as altas taxas de lucro e, para que seja garantida sua produção e reprodução, dentro dessa lógica as desigualdades sociais são ainda mais aprofundadas.

Após a crise da década de 1970, o capital se vê ameaçado, tendo em vista a redução abrupta das taxas de lucro. Como forma de contorno a esta situação, o modo de produção é chamado a pôr em prática a reestruturação produtiva, em que o sistema passa a investir na inserção tecnológica em detrimento da economia de trabalho humano. Esta ação desencadeia um processo acelerado de desemprego – o chamado desemprego estrutural – mas que é funcional à valorização do capital na medida em que barateia o valor da força de trabalho. Observa-se, portanto, que desigualdade social – que é agravada pelo desemprego estrutural – é funcional, constitutiva e ineliminável da lógica capitalista.

Hoje, a flexibilização é adotada pelo sistema capitalista como o “melhor caminho” para o crescimento econômico. Com isso, o Estado é orientado pela necessidade de redução do seu papel como promotor direto e executor dos direitos sociais, processo que gera a vulnerabilidade social. Gesta-se então, o Estado Mínimo⁶, cujo de acordo com as

³ Em linhas gerais, a mais valia se configura como sendo o sobre trabalho realizado pelo trabalhador, mas que é apropriado pelo capitalista. Em outras palavras, como afirma Netto e Braz (2007) “o capitalista paga ao trabalhador o equivalente ao valor de troca de sua força de trabalho e não o valor criado por ela na sua utilização (uso)”, sendo assim, este valor que excede e não é pago ao trabalhador é a mais valia.

⁴ O Capital financeiro é uma característica marcante da fase monopolista do capitalismo, este se caracteriza pelo processo obtenção de lucros através da especulação dos juros (ou seja, é dinheiro que gera dinheiro, $D - D'$) (IAMAMOTO, 2010), excluindo o processo produtivo do circuito de acumulação. Assim sendo é um capital fictício, tendo em vista que só se gera valor dentro do processo produtivo ($D - M - D'$) (NETTO; BRAZ, 2007).

⁵ Em acordo com as ideias de Netto (1996), a sociedade capitalista, em seu período monopolista, ao deparar-se com a o fim da “longa onda expansiva”, busca por novas alternativas que a faça retornar a sua dinâmica de funcionamento, que é a da realização das mercadorias, tendo em vista a elevação da taxa de lucro, bem como de sua efetivação. Este processo implica

⁶ O Estado Mínimo aparece como uma exigência da agenda neoliberal. O neoliberalismo tem por ideologia considerar que medidas tomadas por parte do Estado no sentido de garantir direitos sociais como sendo obsoletas, ou seja, o caráter coercitivo do Estado deve ser reduzido em detrimento liberdade do mercado, pois

palavras de Netto e Braz (2007) o “Estado é mínimo para o trabalho e máximo para o capital”, com vistas ao processo de mundialização deste.

A chamada ofensiva neoliberal se instala na lógica capitalista buscando apoiar firmemente suas bases ideológicas. Entretanto, crescimento econômico não é sinônimo de elevação da taxa de lucro, pois neste momento o capital passa a concentrar seus investimentos no processo de financeirização.

Ou seja, na especulação monetária através da lógica da valorização do lucro a partir de juros, a massa de capital sobrança gera lucratividade, mas não gera crescimento econômico, visto que este só se dá ao longo do processo produtivo, que passa a ser paulatinamente retirado do circuito de acumulação. Assim, é a “[...] massa de capital dinheiro que não é investida produtivamente, mas que succiona seus ganhos (juros) da mais-valia global – trata-se, como se vê, de uma sucção parasitária” (NETTO; BRAZ, 2007).

Na fase monopolista, o capital ao concentrar os valores na esfera bancária, favorece a absorção dos bancos menores pelos maiores, tendo em vista possibilitar a geração de lucros pelo capital monetário (IAMAMOTO, 2009). Todo esse processo implica em transformações societárias características a esta conjuntura, em que

[...] as condições sociais, simultaneamente econômicas, políticas e culturais, sob as quais se recriam ideais, práticas e organizações empenhadas na socialização da propriedade e do produto do trabalho coletivo, agora vistos em perspectiva mundial (IANNI apud IAMAMOTO, 2010).

Neste mesmo raciocínio Iamamoto (2010) afirma que “o capital internacionalizado produz a concentração de riqueza, em um pólo social [...] e, noutro, [impõe] a polarização da pobreza e da miséria”.

Partindo desta perspectiva de análise temos aqui a desigualdade social entendida como geradora de pobreza e, por conseguinte de vulnerabilidade social, estando ligado aos fatores sociais construídos pela lógica capitalista e incorporado pelo ser social acriticamente, em que passa a determinar sua consciência (MARX apud NETTO; BRAZ, 2007).

esses direitos devem ser reduzidos a mínimos sociais rompendo com o “privilegio que é ofertado aos trabalhadores”, caracteriza-se como um processo de contra-reforma (NETTO; BRAZ, 2007).

3 INCLUSÃO *VERSUS* EXCLUSÃO SOCIAL: UMA RELAÇÃO CONTRADITÓRIA

Segundo Faleiros (2006), a dicotomia exclusão e inclusão apresentam-se enquanto uma “correlação de forças” estabelecida dentro da dinâmica da sociedade capitalista e, mais profundamente, na sua fase madura (NETTO, 2011) inserida no contexto da flexibilização proposta pela lógica neoliberal. Portanto,

a exclusão é definida, neste contexto, como negação da cidadania, da garantia e efetividade de direitos civis, políticos e sociais, ambientais e da equidade de gênero, raça, etnia e território. A exclusão é um processo dialético e histórico, decorrente da exploração e da dominação, com vantagens para uns e desvantagens para outros, estruturante da vida das pessoas e coletividades, [...] (FALEIROS, 2006).

Neste sentido, a inclusão se apresentaria como proposta contrária aos princípios pregados pelo neoliberalismo. Além disso, “a perda [...] [da] inclusão, típica da modernidade capitalista, também desestruturou as referências a direitos garantidos, pois os direitos da cidadania expressam as relações sociais” (FALEIROS, 2006). Sendo assim,

Desta forma, a inclusão e a exclusão se referem às dinâmicas de expulsão ou de inserção nas esferas socialmente reconhecidas. A categorização e percepção da pobreza se vincula a experiências vividas de autodesignação, confrontadas às expectativas sociais, conforme realidades heterogêneas de nação, Estado e cultura. A inclusão/exclusão também pode se referir a maior ou menor dependência de outrem ou de instituições públicas, aos rendimentos, ao valor dos rendimentos, à qualificação ou desqualificação social, à presença ou ausência de bens materiais, à solidez ou degradação moral, à periferização/centralidade no território, à posse ou desapossamento da terra e ativos, à discriminação/aceitação, à violência maior ou menor, às condições de nacionalidade, raça, etnia, ou a opções e modos de vida (IDEM) (grifos nossos).

Diante dessa afirmação de Faleiros (2006) direcionamos nossa análise baseada na argumentação de que se tenta limitar a questão da desigualdade social através de um termo usual – inclusão e exclusão – que foi bem aceito. Percebe-se, então, que a aplicação desses conceitos não dá conta da problemática em questão, tamanha sua complexidade. Ou seja, não podemos concordar com a noção de que a questão da exclusão e inclusão e todos os elementos que a circunda pode ser resolvida simplesmente a partir de medidas setoriais e segmentadas como se faz, por exemplo, com os portadores de deficiências, idosos, os

pobres, dentre outros⁷.

Em outras palavras, seria como se a inclusão/exclusão não fosse parte integrante de um sentido mais abrangente, qual seja: a questão social (constitutiva do capitalismo), já que o conceito mostra-se reduzido a simples ideia de que ao excluído (em condição momentânea) basta apenas ser incluído através de uma política social pública, para que o problema seja resolvido. Ao adotar essa postura, não estaríamos considerando o fato de que este fenômeno faz parte de um todo complexo, e por isso, somente poderá ser eliminado com a supressão do próprio modo de produção.

Esta perspectiva, a nosso ver elimina a visão de totalidade, sendo funcional, portanto, à lógica capitalista, na medida em que gera em cada indivíduo o pensamento de que pode chegar a ser um *incluído social*.

Entretanto, a inclusão está mais diretamente ligada à noção de cidadania plena e atrelada a emancipação, e ao fim da sociedade de classes, em que os indivíduos poderiam desfrutar da cidadania, na medida em que não são incluídos ou excluídos por terem ou não bens, por terem ou não direitos. Ou ainda, como bem colocado por Demo,

Inclusão social tornou-se palavra fácil, cujas práticas tendem a ser o reverso [...]. Facilmente aceitamos como inclusão social a inclusão na margem. Os pobres estão dentro, mas dentro lá na margem, quase caindo fora do sistema. Continuam marginalizados. O que mudou foi à maquiagem da pobreza (2005).

Contudo, não se pode negar que as políticas sociais como via de acesso aos direitos se apresentam como um grande avanço dentro da forma de sociabilidade capitalista, haja vista que o modo de produção capitalista tem continuamente buscado formas para tentar impedir a efetivação da cidadania plena, incutindo na sociedade civil a naturalização da “cultura da pobreza” (GUERRA, 2000) ou da *hereditariedade da miséria* que se perpetua ao longo de gerações. Somado a isso temos o pensamento alienado de que está é sempre foi e, sempre será a sociedade ideal.

4 VULNERABILIDADE SOCIAL: EM BUSCA DE UMA CONCEITUAÇÃO

Partindo da percepção de que a desigualdade social é resultado direto e

⁷ Demo (2005) afirma na atualidade com o avanço tecnológico, a exclusão digital se constitui como uma nova forma de discriminação por falta de acesso a bens materiais, que tem se manifestado com demasiado força.

incontestável da dinâmica de exploração posta pelo capitalismo ao ser social, entendemos que a vulnerabilidade se apresenta como uma categoria fundamental de ser entendida.

Em contraposição ao uso dos termos inclusão e exclusão, consideramos ser mais apropriado, mas, ainda, não contemplativo do que se propõe como a definição dos termos, o uso da definição de vulnerabilidade, para dar nome à limitação de acesso a determinado direito e/ou bem. Em outros termos, o que compreendemos como sendo inclusão e exclusão, nada mais é do que o estado de vulnerabilidade social ao qual o indivíduo está submetido.

Considerando que a cidadania tem como pressuposto a participação e a garantia e a efetividade de direitos, isso implica a real prestação de serviços pelo poder público e existência de condições (ou meios) de vida, com desenvolvimento pessoal na diversidade explícita de culturas, gênero, raça, etnia e opções religiosas, sexuais, e de modos de existência. A negação da cidadania, por sua vez, pressupõe o impedimento e ausência desses direitos e dessas condições. (FALEIROS, 2006).

Assim sendo, no nosso entendimento a vulnerabilidade social gira em torno das condições as quais o indivíduo tem acesso limitado ou, até mesmo, nenhum acesso. Partindo desta lógica, a desigualdade social impõe a este indivíduo uma situação de vulnerabilidade na medida em que condiciona o acesso aos seus direitos sociais, cujos dentro da sociedade capitalista devem ser garantidos pelo Estado, via políticas sociais públicas, uma vez que, dentro do contexto atual impregnados pelos ideais do neoliberalismo, “o Estado deve garantir os mínimos sociais a todos em situação de necessidade” (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). Em outras palavras, a todos os sujeitos que estiverem em situação de vulnerabilidade.

Contudo, entende-se ainda, que mesmo o Estado viabilizando estes acessos, ainda assim, não exclui a vulnerabilidade social do indivíduo, pois este é atendido através de medidas focalizadas que não favorecem a efetivação de sua cidadania, e tão pouco, dos demais sujeitos coletivos.

Portanto, a vulnerabilidade está intrinsecamente ligada à questão social, haja vista que para sua eliminação é necessário lançar mão de medidas que consolide a cidadania da coletividade, o que não é possível dentro da lógica capitalista.

A vulnerabilidade, nas palavras de Subirats é entendida como

[...] precariedade do trabalho, analfabetismo digital, incapacidade mental, habitação precária, desestruturação familiar, proteção social insuficiente ou antecedentes criminais. Essas fontes incidirão com mais força nos grupos de alta vulnerabilidade estrutural: mulheres, jovens, idosos, imigrantes ou classes de baixa renda (circunstâncias intensificadoras) (2010).

Portanto, cada uma destas características acima citadas representam uma expressão concreta e imediata da questão social e, portanto, ineliminável dentro da lógica capitalista que é formada por “espaços de socialização caracterizados por toda sorte de

escassez de recursos, que implicam maior insegurança e vulnerabilidade [social]” (IDEM, 2011). Entende-se, então, que a vulnerabilidade social perpassa o caráter superficial e imediato da discussão sobre a desigualdade social, pois nos revela a essência e a dimensão da totalidade do antagonismo que está arraigado na sociedade capitalista.

5 CONSIDERAÇÕES

Ao concluir este artigo e considerando os argumentos supracitados, temos a convicção de que a compreensão da vulnerabilidade enquanto um conceito ampliado é parte constitutiva do capital e elementar da questão social.

Noutra direção, a inclusão e exclusão se apresentam como um conceito restrito, na medida em que considera o indivíduo como sendo incluído a partir de ações focalizadas e limitadas. Ou seja, inclusão e exclusão são entendidas como sendo um jogo de estar ou não em determinada situação, em outras palavras

[...] a chave [...] [seria] manter a tensão e a colaboração entre as três esferas básicas de integração social [...] o âmbito produtivo e, muito especialmente, as transformações no mercado de trabalho; o âmbito institucional, especificamente o grau de alcance dos direitos de cidadania no novo contexto social; e o âmbito da reciprocidade, no que tange às transformações nas estruturas familiares e nas redes sociais e comunitárias. Em suma, a exclusão social está ligada à falta de integração no mercado [...] (SUBIRATS, 2011).

Sendo assim, entendemos que ao usar os termos inclusão e exclusão estamos reduzindo a questão social à mera forma de acesso ou não a bens e/ou direitos, abstraído sua ineliminável condição de ser constitutiva ao capitalismo. Portanto, não seria suficiente “*incluir*” através de atuações seletivas, focalizadas, singulares e imediatas como se estas fossem capazes sozinhas, de consolidar e efetivar a cidadania social, abstraindo todo o seu

conteúdo historicamente determinado pelo modo de produção capitalista e sua dinâmica contraditória.

6 REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 6ª Ed. Cortez: São Paulo, 2009.

DEMO, Pedro. **Inclusão digital** – cada vez mais no centro da inclusão social. Brasília: Inclusão Social, 2005. pp. 36-38.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Inclusão Social e Cidadania**. 32ª International Conference on Social Welfare. Brasília: 2006.

GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. In: **Cadernos do**

Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais: “Capacitação em Serviço Social e Política Social”. Módulo 4. Brasília: CFESS/ABEPSS - UNB, 2000. pp. 52-62.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempos de Capital Fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. 4º Ed. Cortez: São Paulo, 2010a.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política:** Uma introdução crítica. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e serviço social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. In: **Serviço Social e Sociedade**. Nº 50. Cortez: São Paulo, 1996. pp. 87 – 132.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8º Ed. Cortez: São Paulo, 2011.

SUBIRATS, Joan. Quais políticas públicas para qual crise? Transformação social e intervenção do estado. In: **Políticas Sociais para o desenvolvimento:** superar a pobreza e promover a inclusão. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2010b. pp. 103 – 126.